



EDITAL 02/2019

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgci>, com as normas do Processo Classificatório para distribuição de bolsas ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Cursos de Mestrado e Doutorado, conforme estabelece a Resolução Normativa 01/2013 do PPGCI/UFPE.

1- Inscrição:

1.1 - Devem efetuar a inscrição todos os discentes interessados em bolsas de estudo, incluindo aqueles que atualmente são bolsistas, independentemente da fonte de fomento;

1.2 - A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em Ciência da Informação, localizada no segundo piso do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, Av. da Arquitetura, S/N - Cidade Universitária, CEP:50740-550 - Recife - Pernambuco, no período de 19 a 21/02/2019, das 9 às 14 horas, pessoalmente ou através do e-mail ppgciufpe@gmail.com;

1.3 - Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Documentação para a inscrição:

2.1 Será obrigatória a entrega da documentação exigível para o processo classificatório:

- I. requerimento à Presidente da Comissão de bolsas (apêndice I);
- II. declaração negativa de exercício de atividade profissional regular remunerada prevista em lei (pode ser de próprio punho, desde que assinada, ou enviada por e-mail, de uso pessoal do candidato);
- III. histórico escolar da pós-graduação (para estudantes em curso);
- IV. carta de anuência do orientador, para estudantes em curso (apêndice II) - (entregues pelo orientador ou enviadas de seu email pessoal).

3 - Critérios de avaliação.

3.1 - Serão aplicados os critérios estabelecidos na Resolução Normativa 01/2013 do PPGCI/UFPE, disponível no endereço <http://www.ufpe.br/ppgci>, na seção **Bolsas**. Igualmente atender-se-á o que rege a Portaria Conjunta n° 1 de 15 de julho de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, publicada no DOU em 16/07/2010.

3.2 - A distribuição de bolsas para os candidatos habilitados em conformidade com o art. 1° da Resolução 01/2013, seguirá os critérios, em sequência hierárquica de desempate na seguinte ordem:





Serviço Público Federal
Universidade Federal de Pernambuco
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - PPGCI

I. ordenação dos resultados do exame de seleção (nota final da seleção); Em caso de empate, deverão ser priorizados os itens na seguinte ordem:

- a) discente sem vínculo empregatício;
- b) discente originário(a) de cidades a mais de 100 km das instalações físicas do PPGCI/UFPE e que fixarão residência na região metropolitana do Recife no período de vigência da bolsa;
- c) ordem de classificação final do discente no processo seletivo do PPGCI/UFPE;
- d) classificação do(a) discente na lista de candidato aptos e interessados a receber bolsas. Para constar nesta lista, o aluno deverá formalizar o seu interesse de obtenção de bolsa junto à coordenação do PPGCI/UFPE no período estabelecido e divulgado por esta coordenação através de edital específico.

4. Resultado

4.1 - O resultado do processo classificatório será afixado nas dependências do PPGCI/UFPE e também será divulgado no endereço <http://www.ufpe.br/ppgci>.

5 - Disposições gerais

- a) Todos os discentes interessados em concorrer à bolsa devem, obrigatoriamente, inscreverem-se na coordenação do PPGCI formalizando o seu interesse. A inscrição é indispensável para que o discente participe do processo que estabelecerá a habilitação e classificação na distribuição das bolsas;
- b) O discente que for bolsista e não efetuar a inscrição perderá o direito a bolsa. Também perderá o direito a bolsa o discente, que mesmo sendo bolsista, não se enquadrar nas normas estabelecidas neste edital;
- c) Perderá o direito a bolsa o discente que não cumprir integralmente as obrigações estabelecidas pela coordenação do PPGCI e também pelo(a) orientador(a);
- d) O discente que foi bolsista e optou por deixar de receber a bolsa, não terá direito de reavê-la;
- e) Situações não previstas ou omissas neste documento deverão ser avaliadas pela comissão de bolsas, órgão este soberano nas questões referentes a distribuição e manutenção de bolsas no PPGCI/UFPE;
- f) A bolsa tem vigência de 12 meses, renovável por mais 12 meses;
- g) Ausências às atividades acadêmicas e a participação em eventos de interesse do programa, sem motivos de força maior, serão consideradas faltas graves, podendo justificar a perda do direito a bolsa durante a sua vigência.
- h) Ressalta-se que de acordo com a Portaria Conjunta nº1 de 15 de julho de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, publicada no DOU em 16/07/2010. Mestrandos e doutorandos concorrerão a bolsas distintas que apresentam valores diferentes e atendem especificidades diferentes.

Recife, 12 de fevereiro de 2019.

Sandra de Albuquerque Siebra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE





Serviço Público Federal
Universidade Federal de Pernambuco
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - PPGCI

Apêndice:

- I - REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS
- II - CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR





Serviço Público Federal
 Universidade Federal de Pernambuco
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - PPGCI

APÊNDICE I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilm^a S^{ta} Presidente da Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, prof^a D^{ca} Anna Elizabeth Galvão Coutinho Correia, eu,

.....

abaixo assinado(a), portador(a) da identidade nº , expedida pelo(a)

em/...../....., CPF nº, natural do Estado de,

de nacionalidade residente à

.....

nº....., Bloco....., aptº....., Bairro,

Cidade, Estado,

CEP, fone(s)..... ou,

juntando ao presente requerimento toda a documentação exigida, vem requerer sua inscrição no processo classificatório para distribuição de bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - (mestrado/doutorado) Acadêmico, estando ciente da Resolução Normativa 01/2013 desse Programa.

Nestes termos,
 Pede Deferimento.

Recife, de de 2019.

.....

Assinatura





APÊNDICE II

CARTA DE ANUÊNCIA E RECOMENDAÇÃO

Eu, Prof.(a), membro do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da UFPE, considerando que o(a) orientando(a), tem correspondido plena e satisfatoriamente as obrigações do mestrado, recomendo a sua participação no processo classificatório para distribuição de bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - (mestrado/doutorado) acadêmico da UFPE.

Recife, de de 2019

.....

Assinatura do(a) orientador(a)